



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 35 3701 9266 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 035/2021 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.020426/2021-13

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenadoria de Pesquisa (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção remota de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, níveis Doutorado e Doutorado Direto**, na área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico; 2) Microbiologia e Parasitologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 3) Bioquímica e Farmacologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 4) Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos; 5) Toxicologia e Análise Toxicológica.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 8 vagas para o Doutorado (D) e 4 vagas para o Doutorado Direto (DD).

1.2 O candidato concorrerá a uma das vagas disponíveis por docente orientador, conforme disposto na tabela a seguir:

Docente - linha de pesquisa	Link para currículo Lattes	D	DD
Claudio Viegas Jr - linha 1	http://lattes.cnpq.br/1381066386437549	1	1
Eduardo Costa de Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/9819015829001124	2	1
Eva Burger - linha 2	http://lattes.cnpq.br/2839735348870197	1	0
Marília Gabriella Alves Goulart Pereira - linha 3	http://lattes.cnpq.br/7691594533284914	1	1
Maria Rita Rodrigues - linha 3	http://lattes.cnpq.br/6136249880386507	1	0
Isarita Martins Sakakibara - linha 5	http://lattes.cnpq.br/5611283228626145	1	1
Larissa Helena Lobo Torres Pacheco - linha 3	http://lattes.cnpq.br/3960203021947789	1	0

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de

curso de graduação, devendo apresentar, até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, obtido em universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

2.2 Período de inscrição: de 22 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

2.3 Inscrições: Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar o sistema de inscrições pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição disponível neste endereço, atentando-se para a indicação obrigatória da linha de pesquisa no PPGCF na qual pretende desenvolver seus estudos e para a escolha de apenas um orientador.

2.3.3 Salvar o comprovante de inscrição.

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Para o nível DOUTORADO

3.1.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, até o dia **14 de fevereiro de 2022**, os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1.1 O Pré-projeto de pesquisa constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativas, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de não plágio. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf. Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato, sob pena de desclassificação se houver constatação de plágio.

3.1.1.2 ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados.

3.1.1.3 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2, manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

3.2 Para o nível DOUTORADO DIRETO

3.2.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, até o dia **14 de fevereiro de 2022**, os seguintes documentos digitalizados:

3.2.1.1 O Pré-projeto de pesquisa constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativas, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de Não Plágio. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O pré-projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf. Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato, sob pena de desclassificação se houver constatação de plágio.

3.2.1.2 ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados.

3.2.1.3 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2, manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

3.2.2 Apresentar à comissão de seleção por meio de ambiente virtual Google Meet

(meet.google.com), no dia e horário do início da prova escrita (**dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 7:00 horas**), documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.2.2.1 O candidato receberá no e-mail cadastrado os dados necessários para acesso ao ambiente virtual até 20 min antes do início da avaliação.

4 – SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado de **15 a 19 de fevereiro de 2022**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

4.1.1 Nível DOUTORADO

a) Os candidatos ao doutorado não realizarão prova escrita, mas **deverão enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1**, até às 23h59min do dia **14 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília), os documentos listados no item 3.1.

b) Análise do ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada de modo remoto, em sessão virtual pelo Google Meet sendo vedada a presença dos demais candidatos. Entretanto, todos os candidatos deverão se apresentar no dia **18 de fevereiro de 2022**, às 9:00 horas, no mesmo ambiente virtual, para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender até o dia **19 de fevereiro de 2022**, conforme o número existente de candidatos. O (a) candidato (a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação do pré-projeto e, após esta apresentação, ele (a) será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 30 minutos, divididos em 15 minutos, para as perguntas da banca, e 15 minutos, para as respostas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: seis).

d) O link para acesso ao ambiente virtual será disponibilizado ao (à) candidato (a) no mínimo 20 minutos antes do horário marcado para o sorteio da ordem de apresentação e defesa do pré-projeto. Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 9:00 horas.

e) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descritos no Anexo III. Os pré-projetos serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.1.2 Nível DOUTORADO DIRETO

4.1.2.1 O candidato sem o título de mestre poderá se submeter ao processo seletivo para o doutorado direto desde que cumpra os requisitos constantes no Artigo 87 das Normas Acadêmicas do PPGCF (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/normas/>), a saber:

I-possuir curso de Pós-Graduação Lato Sensu (residência ou especialização) ou ter realizado iniciação científica durante o curso de graduação, relacionada a uma das linhas de pesquisa de pesquisa do PPGCF/UNIFAL-MG; e

II-ser autor ou coautor de artigo (s) científico(s) publicado(s) em periódico(s) indexado(s) nas bases JCR ou ISI ou Web os Science, relacionado a uma das linhas de pesquisa de pesquisa do PPGCF/UNIFAL-MG.

4.1.2.1.1 O não atendimento e/ou comprovação dos requisitos I e II implicará em indeferimento da matrícula do candidato nesse processo seletivo.

4.1.2.2 A avaliação constará de:

a) Prova escrita em modo remoto consistindo de questões a respeito de dois artigos científicos, relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a), fornecidos no momento da prova. Estas questões contemplarão a análise crítica e comparativa dos objetivos, hipóteses, resultados, discussão e conclusões destes artigos. Os artigos e a prova serão disponibilizados pelo endereço de e-mail do (a) candidato (a), conforme cadastrado no ato da inscrição. O material para a prova será disponibilizado apenas aos (às) candidato (as) que se apresentarem, no dia e horário da prova escrita.

A sala virtual será aberta às 07:00 horas, do **dia 17 de fevereiro de 2022**, para eventuais testes, pela banca e pelos candidatos; às 07:30 horas, terão início os trabalhos de apresentação dos candidatos e da banca, que fará a leitura de avisos pertinentes ao processo; e às 08:00 horas, terá início a prova escrita. Esta prova terá duração de 3 (três) horas, a contar do envio do material, e terá caráter eliminatório (nota mínima: seis). Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 8:00 horas.

a.1) O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da publicação dos resultados, através do sistema de inscrição.

b) Análise do ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada de modo remoto, em sessão virtual pelo Google Meet sendo vedada a presença dos demais candidatos. Entretanto, todos os candidatos deverão se apresentar no dia **18 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas**, no mesmo ambiente virtual, para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender **até o dia 19 de fevereiro de 2022**, conforme o número existente de candidatos. O (a) candidato (a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação do pré-projeto e, após esta apresentação, ele (a) será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 30 minutos, divididos em 15 minutos, para as perguntas da banca, e 15 minutos, para as respostas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: seis). Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 9:00 horas.

d) Tanto para a prova escrita como para o sorteio da ordem de apresentação e defesa do pré-projeto, o link para acesso ao ambiente virtual será disponibilizado ao (à) candidato (a), no mínimo, 20 minutos antes dos horários marcados.

e) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descritos no Anexo III. Os pré-projetos serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2 Aqueles candidatos que não enviarem os documentos (Doutorado e Doutorado Direto) ou não se apresentarem no ambiente virtual no dia e horário das avaliações serão considerados desistentes.

4.3 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada na página do PPGCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/doutorado-e-doutoradodireto/>) **até o dia 21 de fevereiro de 2022**.

5 - PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITAS

A prova escrita, de que trata o item 4, será baseada em artigo científico que contemplará um ou mais dos itens citados adiante, para cada linha de pesquisa. A bibliografia para estudo é livre, cabendo ao candidato o conhecimento da literatura básica pertinente a cada área.

5.1 Nível DOUTORADO DIRETO

A bibliografia para estudo é livre, cabendo ao candidato o conhecimento da literatura

básica pertinente a cada área.

6 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Ao participar do processo seletivo que trata este edital, o candidato concordará com a gravação das seguintes etapas da seleção: prova escrita e defesa de pré-projeto. O candidato deve estar ciente que poderá ser feito uso das imagens, em caso de recursos.

6.4 Qualquer problema de conexão, nos dias e horários das etapas de seleção que trata este edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGCF, da UNIFAL-MG.

6.5 Para o nível DOUTORADO:

6.5.1 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.5.2 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão virtual com os candidatos, sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.5.3 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.6 Para o nível DOUTORADO DIRETO

6.6.1 O candidato receberá o link para acesso à reunião no ambiente virtual até 20 minutos do início da prova, quando deverá acessá-lo e se apresentar para identificação;

6.6.2 Não será permitida a entrada na seção virtual após o horário de início da prova (8h);

6.6.3 Os artigos científicos e o arquivo com as questões serão disponibilizados pelo endereço de e-mail do (a) candidato (a), conforme cadastrado no ato da inscrição. O material para a prova será disponibilizado apenas aos (às) candidato (as) que se apresentarem, no ambiente virtual, no dia e horário da prova escrita.

As questões deverão ser respondidas pelo candidato com caneta azul ou preta. Ao finalizar a redação de suas respostas, esse documento deverá ser digitalizado (escâner ou foto) pelo (a) candidato (a) e enviado ao e-mail: ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br até as 11:20h. Não serão aceitos e-mails com horário de envio após este prazo.

6.6.4 A Prova Escrita será composta por 5 (cinco) questões dissertativas baseadas em dois artigos científicos, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na ficha de inscrição. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.6.5 Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 60% nas respostas das questões.

6.6.6 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.6.7 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão virtual com os candidatos, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.6.8 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado.

6.7 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO, será calculada a média

ponderada das avaliações descritas no item 4.1.2, com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.8 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO DIRETO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas em 4.1.3 (itens b e c) com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.9 A aprovação não garante a vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponibilizado por cada orientador, segundo item 1.2;

6.10 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, segundo disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

6.11 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso outro docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

6.12 Nos casos indicados nos itens 6.9, 6.10 e 6.11, não é responsabilidade da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.

6.13 Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise do currículo e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na Defesa do Pré-Projeto (doutorado e doutorado direto).

6.14 O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da publicação dos resultados, através do sistema de inscrição.

6.15 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

7 - MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa nos links: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-e-rematricula/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-doutorado/>

7.2 Os candidatos que não realizarem a matrícula, conforme previsto no item 7.1, terão o direito de efetuar-la, por iniciativa própria, até Julho de 2022, nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico do PPGCF, conforme instruções a serem divulgadas na página do

Programa nos links: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-erematricula/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-doutorado/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/calendarios-e-horarios/>

7.3 Se houver interesse do PPGCF, os candidatos selecionados poderão ser convidados a realizar a matrícula, no decorrer do 1º semestre de 2022, em datas específicas, estabelecidas pelo Programa, ficando resguardado o seu direito, conforme descrito no item 7.2.

7.4 O comprovante de proficiência em língua Inglesa, obtido conforme Anexo V (níveis DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO) deverá ser entregue para efetivação da matrícula.

7.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.3 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado (1º semestre de 2022).

8.4 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas poderão ser obtidas, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/>.

Alfenas, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 14/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645247** e o código CRC **AF1DE5DD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 035/2021 COPG/PRPPG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

-Na avaliação das questões da prova escrita serão seguidos os seguintes critérios:

Até 70% da nota: domínio do conteúdo bibliográfico

Até 20% da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade

Até 10% da nota: uso correto da Língua Portuguesa.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS

Nome: _____

Link lattes: _____

*Candidatos estrangeiros devem apresentar o curriculum vitae

Data: _____

Assinatura: _____

Observação:

1 - O candidato deverá preencher o Anexo I, assinar e enviar junto com os documentos comprobatórios, que deverão ser organizados, conforme descrito no Edital.

2 - No Anexo I, apenas serão considerados, pela comissão de seleção, os documentos referentes às atividades relacionadas à área das Ciências Farmacêuticas e afins [Química, Ciências Biológicas (Biologia, Biomedicina), Ciências da Saúde (Medicina, Nutrição, Farmácia), Biotecnologia], dos últimos 10 anos

Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA			

1.1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área ou em área correlata. Máximo 3 títulos	2,0 pontos/ título		
1.2 Participação em cursos, na área ou em área correlata, com carga horária inferior a 120 horas. Máximo 1,0 ponto	0,01 ponto/ hora		
1.3 Curso de aperfeiçoamento na área do concurso ou correlata. Com carga horária >= 120 horas. Máximo 1,0 ponto	0,1 ponto/ hora		
1.4 Residência Profissional. Máximo 2.	4,0 pontos/ residência		
2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
2.1 Artigo científico publicado na íntegra, ou aceito para publicação, em periódico especializado com corpo editorial, na área de Farmácia			
2.1.1 Qualis A1	8,0 pontos/artigo		
2.1.2 Qualis A2	6,8 pontos/artigo		
2.1.3 Qualis B1	5,2 pontos/artigo		
2.1.4 Qualis B2	4,0 pontos/artigo		
2.1.5 Qualis B3	2,4 pontos/artigo		
2.1.6 Qualis B4	1,2 pontos/artigo		
2.1.7 Qualis B5	0,4 pontos/artigo		

2.1.8 Sem Qualis na área de Farmácia, mas com estratificação em área correlata	0,2 pontos/artigo		
2.2 Apresentação de trabalho em evento científico			
2.2.1 Internacional	1,0 ponto/ trabalho		
2.2.2 Nacional ou regional	0,5 ponto/ trabalho		
2.3 Trabalho publicado em evento			
2.3.1 Resumo expandido em evento Internacional	0,1 ponto/ trabalho		
2.3.2 Resumo em evento Internacional	0,075 ponto/ trabalho		
2.3.3 Resumo expandido em evento Nacional ou Regional	0,05 ponto/ trabalho		
2.3.4 Resumo em evento Nacional ou Regional	0,025 ponto/ trabalho		
2.4 Trabalho científico premiado			
2.4.1 Em âmbito internacional	2,0 ponto/ prêmio		
2.4.2 Em âmbito nacional ou regional	1,0 ponto/ prêmio		
2.5 Livros e trabalhos técnicos			
2.5.1 Autoria de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro		
2.5.2 Autoria de capítulo de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	2,0 ponto/ capítulo		

2.5.3 Patente concedida ou licenciada	6,0 pontos/ patente		
2.5.4 Pedido de patente depositado	2,0 pontos/ depósito		
2.6 Realização de iniciação científica, atividade de extensão ou participação em programas como PET/PIBID, com ou sem bolsa.	0,5 pontos /semestre ou 1,0 ponto/ano/atividade		
2.7 Organização de eventos (máximo de 3,0 pontos)	1,5 ponto/evento		
3 ATIVIDADES DE ENSINO			
3.1 Atividade docente em magistério superior	0,0075 ponto/hora- aula		
3.2 Monitoria na graduação, em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas	0,0025 ponto/hora		
3.3 Palestra ministrada	0,5 ponto/ palestra		
3.5 Curso de curta duração ministrado em áreas correlatas	0,5 ponto/hora		
4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Atuação em empresas ou laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou correlatas (não será considerado período de estágio, exceto estágio não obrigatório) *não serão contabilizados estágios obrigatórios realizados durante a graduação.	0,25 ponto/ semestre		
5 PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA			
5.1 Participação em banca examinadora de defesa de monografia Lato sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/banca		

Total			
--------------	--	--	--

A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou Curriculum vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
2. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

ANEXO III - DEFESA DE PRÉ-PROJETO
SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
DEFESA DE PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato.

O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado à Comissão de Seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O examinador é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o examinador considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações. Solicita-se, também, um parecer por escrito dos examinadores sobre o candidato.

Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto	Pontos
Clareza na exposição do pré-projeto (2,0)
Conhecimento da metodologia (2,5)
Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (2,5)
Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (2,5)
Cumprimento do tempo da apresentação (0,5)
Total

Data: _____ **Assinatura do Avaliador:** _____

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

Crítérios de avaliação da estrutura do pré-projeto	Pontos
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (4,0)
Viabilidade de execução e adequação ao nível de doutorado (3,0)
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0)
Adequação da estrutura exigida, item 3.2.1.1 do edital (0,5)
Uso correto da Língua Portuguesa (0,5)
Total

Data: _____ Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO V – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 2 anos;

IV - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

V - Exames da Universidade de Michigan:

a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.